

pwc.pt/sustentabilidade

Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS)

Normas ESRS



Normas de relato de Sustentabilidade

As empresas abrangidas pela Diretiva CSRS (Diretiva 2022/2464) terão de seguir normas europeias de relato de sustentabilidade, em desenvolvimento pelo EFRAG

Normas de relato de sustentabilidade previstas:

Normas para grandes empresas		Normas para PME	Normas para empresas fora da UE
Normas Transversais 12 normas Junho 2023 (propostas pelo EFRAG em 2022)	Normas Setoriais 3 fases 41 setores 2024, 2025 e 2026	Versão simplificada, adaptada a PMEs Poderá vir a estar alinhada com os indicadores de impacto definidos no Regulamento SFDR (Regulamento (EU) 2019/2088) Ato delegado em 2024	Versão adaptada a empresas de países terceiros Ato delegado em 2024

O primeiro conjunto de 12 normas desenvolvidas no âmbito da Diretiva CSRD inclui: 2 *standards* gerais (*cross-cutting*) e 10 *standards* temáticos, estruturados em 3 pilares: Ambiente, Social e Governance.

Normas gerais		Ambiente	Social	Governance			
ESRS 1	<u>Requisitos gerais</u>	ESRS E1	<u>Alterações climáticas</u>	ESRS S1	<u>Trabalhadores da entidade</u>	ESRS G1	<u>Conduta de negócio</u>
ESRS 2	<u>Divulgações gerais</u>	ESRS E2	<u>Poluição</u>	ESRS S2	<u>Trabalhadores na cadeia de valor</u>		
		ESRS E3	<u>Água e recursos marinhos</u>	ESRS S3	<u>Comunidades</u>		
		ESRS E4	<u>Biodiversidade e ecossistemas</u>	ESRS S4	<u>Consumidores e utilizadores finais</u>		
		ESRS E5	<u>Uso de recursos e economia circular</u>				

	12 <i>standards</i>	~350 páginas	> 80 requisitos	> 1000 datapoints
--	---------------------	--------------	-----------------	-------------------

Destacamos os requisitos de *reporting* relacionados com alterações climáticas e com a cadeia de valor, que serão particularmente exigentes para as empresas

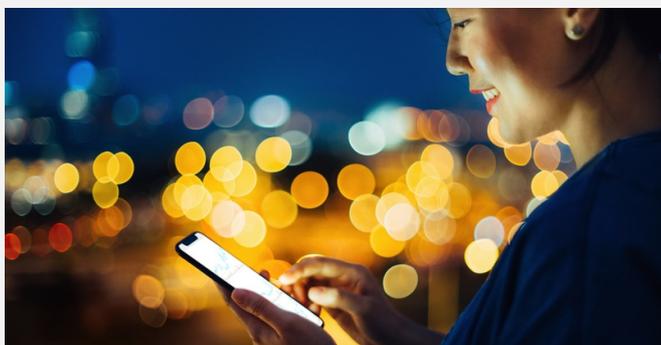


Alterações climáticas

As normas ESRS introduzem diversos requisitos relacionados com o clima, que implicam não só o relato de informação cuja monitorização é complexa, como também a definição e apresentação de planos de ação e metas para redução dos impactos negativos.

Alguns dos principais requisitos de relato relacionados com o clima são os seguintes:

- análise da resiliência da estratégia e do modelo de negócio da empresa face aos riscos climáticos;
- análise de cenários para identificar e quantificar riscos físicos e de transição a curto, médio e longo prazo;
- políticas, metas e planos de ação para a mitigação das alterações climáticas (isto é, limitando o aumento da temperatura média global, tal como previsto no Acordo de Paris) e adaptação (adaptação às alterações climáticas reais e potenciais e aos seus impactos);
- indicadores de desempenho, incluindo emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) de âmbito 1, 2 e 3 e as emissões de GEE totais e por volume de negócio – intensidade de GEE;
- reconciliação entre os montantes utilizados para calcular as métricas e os montantes incluídos nas demonstrações financeiras.



Cadeia de valor

As normas ESRS introduzem também requisitos de relato relacionados com a cadeia de valor, que exigirão às empresas que a monitorização da informação vá para além da organização e considere também a sua cadeia de valor.

A divulgação de informação relativa à cadeia de valor pode vir a configurar-se como uma das áreas mais desafiantes, dado o âmbito e a dependência da informação de partes não controladas pela empresa.

A informação a divulgar relativamente à cadeia de valor inclui:

- modo como a empresa considera a sua cadeia de valor na avaliação dos riscos de sustentabilidade;
- detalhes sobre emissões de GEE relacionadas com a cadeia de valor;
- caracterização dos trabalhadores da cadeia de valor e integração de informação sobre os mesmos em diversos indicadores;
- identificação das Comunidades afetadas pela cadeia de valor;
- informação sobre a forma como os clientes utilizam os produtos e serviços da empresa.

Considerando a dificuldade na obtenção de toda a informação, está prevista a possibilidade de não incluir nas divulgações informação relativa à cadeia de valor durante os primeiros três anos após a implementação da Diretiva CSRD, numa base de “*comply or explain*”, o que significa que as empresas terão de explicar o motivo da omissão de quaisquer informações.

Alinhamento com outros frameworks de relato

O desenvolvimento das normas ESRS tem sido feito com base em processos de consulta pública e tendo como objetivo o alinhamento com normas existentes ou em desenvolvimento por outras entidades, de que são exemplos as normas GRI Standards, as orientações do ISSB (International Sustainability Standards Board), da TCFD (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures) e da TNFD (Taskforce on Nature-related Financial Disclosures), permitindo às empresas o desenvolvimento de relatórios robustos, com informação devidamente articulada e não cumulativa.

Normas GRI

Os GRI Standards são os *standards* de relato de sustentabilidade mais utilizados globalmente, pela sua estrutura modular e pela abrangência dos temas que abordam.

As normas **ESRS** *sector-agnostic* estão significativamente alinhadas com os GRI Standards. A GRI divulgou a sua intenção de continuar a trabalhar em conjunto com o EFRAG.

Normas ISSB - IFRS

O ISSB foi estabelecido pela Fundação IFRS, com o objetivo de desenvolver normas para as divulgações de sustentabilidade. O ISSB tem procurado desenvolver os seus *standards* em articulação com o EFRAG, de modo a assegurar um alinhamento entre os dois referenciais. Foi publicada, pelo EFRAG, uma [tabela de reconciliação](#) entre os indicadores das normas **ESRS** e os indicadores desenvolvidos pelo ISSB, no âmbito dos IFRS de sustentabilidade.

Recomendações da TCFD

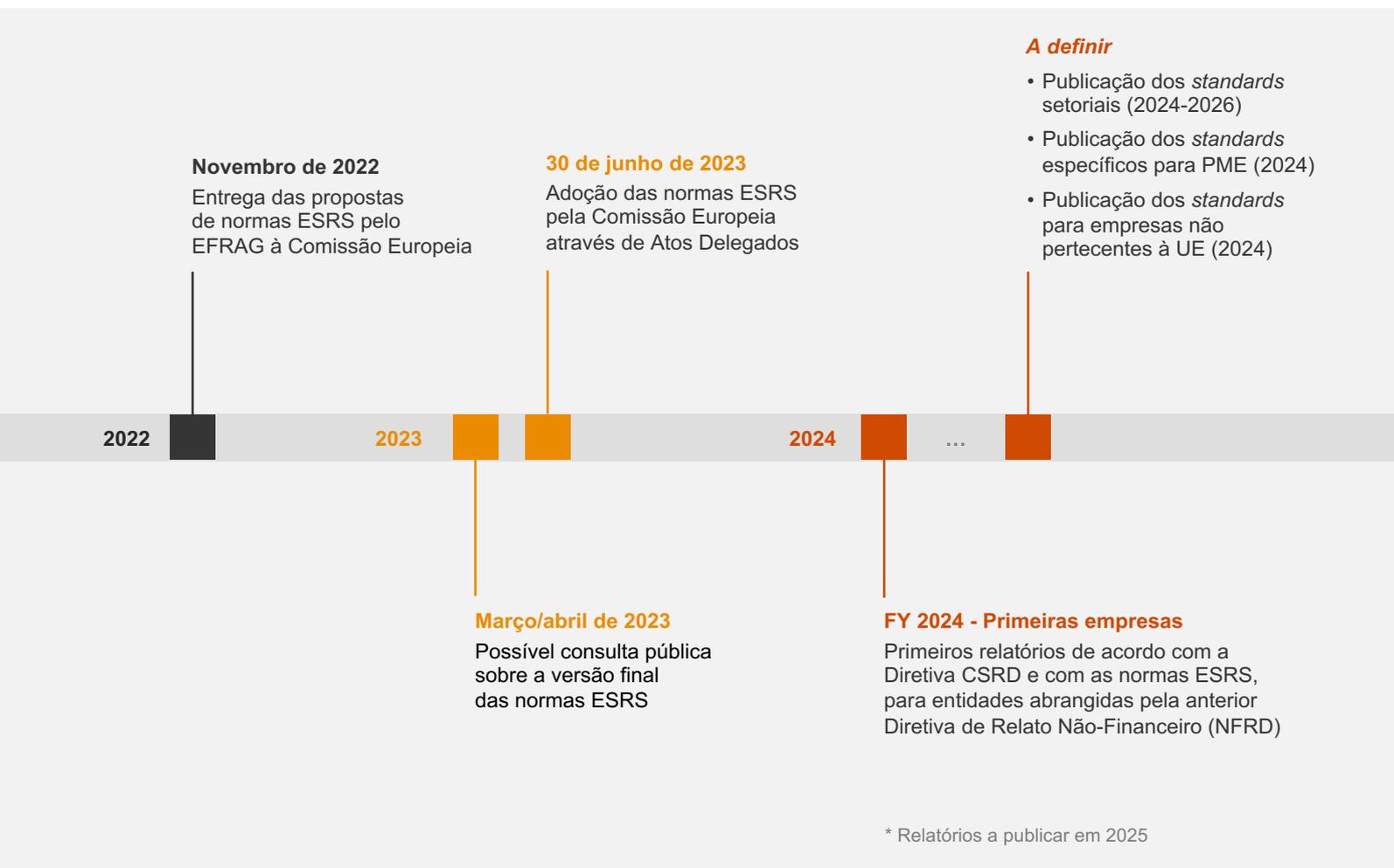
A TCFD desenvolveu recomendações para as empresas reportarem informação financeira e não financeira sobre os riscos e oportunidades relacionados com o clima. Os requisitos propostos no ESRS E1- Alterações climáticas baseiam-se nos pilares das recomendações da TCFD, sendo estes mais exigentes do que as recomendações da *taskforce*. Foi publicada pelo EFRAG, uma [tabela de reconciliação](#) entre os indicadores desenvolvidos no âmbito dos **ESRS** e as recomendações da TCFD.

Recomendações da TNFD

A TNFD tem como missão desenvolver um *framework* de divulgação de informação sobre os riscos e oportunidades relacionados com a natureza, tendo já publicado uma versão *draft* das recomendações.

A TNFD prevê integrar na versão final o alinhamento com outras iniciativas e *frameworks*, em particular com os standards desenvolvidos pelo ISSB, o protocolo do Capital Natural, orientações da OCDE e as normas **ESRS**.

Próximos passos na implementação dos ESRS...



Próximos passos na publicação dos *standards* setoriais...

Novembro 2023	Novembro 2024	Novembro 2025
Agricultura	Construção	Entretenimento
Energia (parte I)	Energia (Parte II)	Instituições financeiras
Manufatura (Parte I)	Manufatura (Parte II)	Cuidados de saúde
Exploração mineira	Imobiliário	Hospitalidade
Transporte (Parte I)	Comércio	Manufatura (Parte III)
	Tecnologia e informação (Parte I)	Serviços
	Transporte (Parte II)	Tecnologia e informação (Parte II)

O EFRAG já desenvolveu a primeira norma setorial, a SEC 1, que estabelece a classificação de setores considerada nas normas ESRS, definindo 41 setores.

Principais alterações

O EFRAG disponibilizou os *Exposure Drafts* dos ESRS para consulta pública, publicando, em novembro de 2022, (na entrega das versões para aprovação da União Europeia) as versões dos *Standards* que resultam dos comentários recolhidos na consulta pública.

As principais alterações podem ser agrupadas do seguinte modo:

01 **Arquitetura e interoperabilidade**

02 **Abordagem à materialidade**

03 **Simplificação de conteúdos**

04 **Métricas**

05 **Implementação faseada**

750

O EFRAG recebeu mais de 750 inputs no âmbito da consulta pública aos *Standards*.

01. Arquitetura e interoperabilidade

A revisão dos standards resultou na redução de 13 para 12 *standards*, tendo o ESRS G1 - *Governance, risk management and internal control* sido retirado e incorporado no ESRS 2 - *General Disclosures*, o *standard* de informações gerais, de relato obrigatório para todas as organizações abrangidas pela Diretiva CSRD.

A estrutura associada a cada *standard* foi também adaptada, passando a estar assente em quatro pilares: *Governance*, Estratégia, Gestão dos impactos, riscos e oportunidades e Métricas e metas, em alinhamento com a estrutura das recomendações do TCFD e do ISSB. Em linha com esta alteração, passa a ser obrigatória a divulgação de metas para os temas materiais da organização.

O EFRAG destaca, ainda neste âmbito, que os conceitos-chave estão alinhados com a proposta do ISSB, em linha com o objetivo de assegurar que relatórios que estão em conformidade com os requisitos dos ESRS, estão também em conformidade com os requisitos do ISSB. É expectável que venham a ser apresentadas informações mais detalhadas sobre a relação entre os ESRS e os standards do ISSB, assim que a sua versão final seja divulgada.

ISSB

O ISSB é um órgão criado para a definição de *standards* para o relato de sustentabilidade que respondam às necessidades de informação dos investidores.



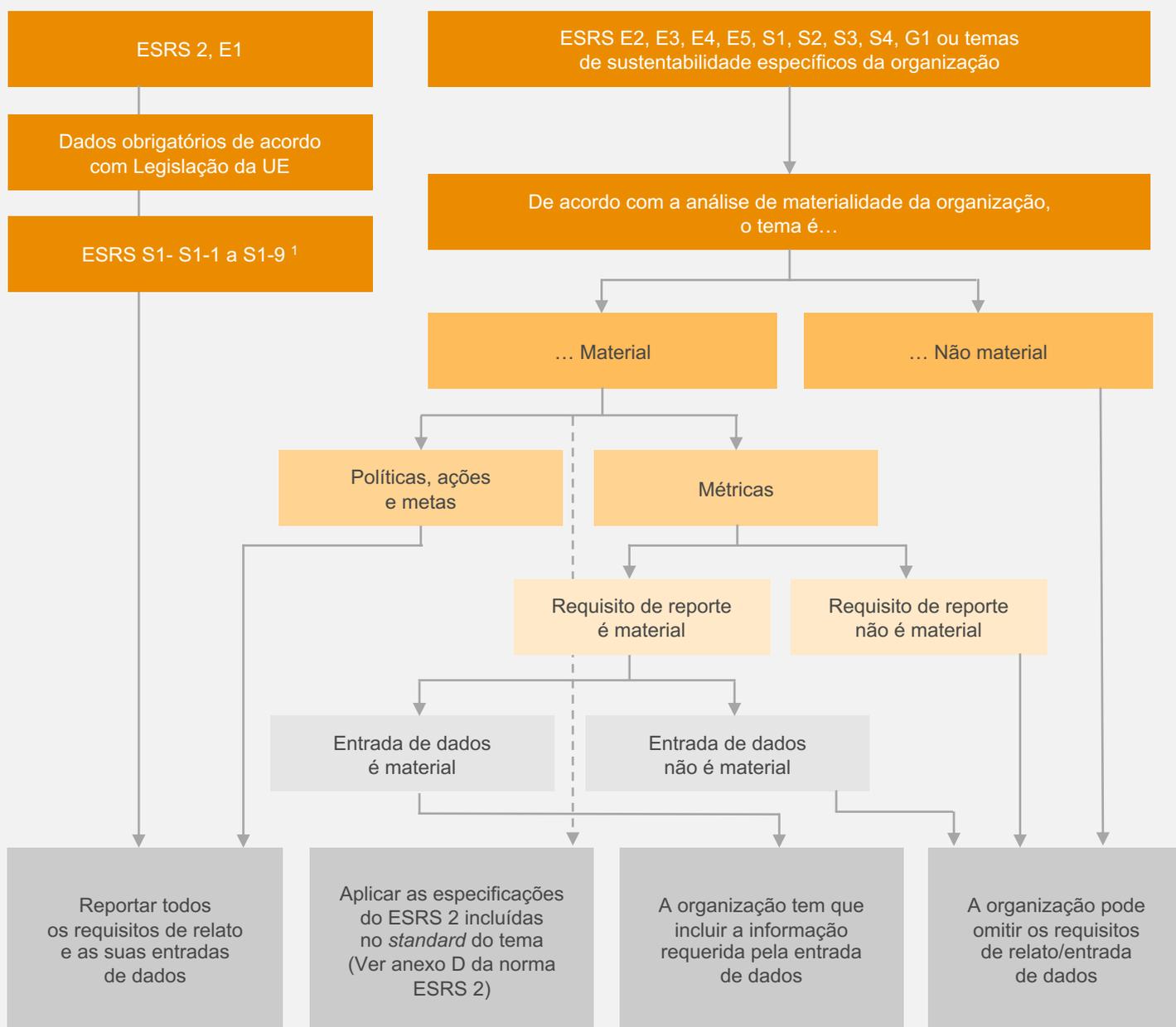
02. Abordagem à materialidade

No que se refere à abordagem à materialidade, a "presunção refutável" segundo a qual todos os requisitos de divulgação são presumivelmente materiais, a menos que a empresa tenha elementos de prova razoáveis e favoráveis para refutar esta presunção, foi removida.

As organizações são obrigadas a fazer a sua análise de materialidade mas com um âmbito reduzido, uma vez que foram introduzidos requisitos obrigatórios.

Estes requisitos (que não dependem do exercício de materialidade) são os definidos nas normas ESRS 1 e ESRS 2, assim como uma lista de requisitos que derivam de legislação da União Europeia, de que é exemplo o Regulamento SFDR, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

O anexo F do *standard* ESRS 1, apresenta uma ilustração (adaptada abaixo) do modo como deve ser identificada a informação a reportar.



¹ Apenas para organizações com 250 ou mais colaboradores.

03. Simplificação dos conteúdos

Os requisitos e as métricas foram simplificadas, tendo sido removidas as redundâncias, aprofundadas definições e agrupados alguns requisitos e tópicos. Estas alterações, segundo o EFRAG, representaram uma redução de cerca de 40% no número de requisitos e de 50% no número de entradas de dados.

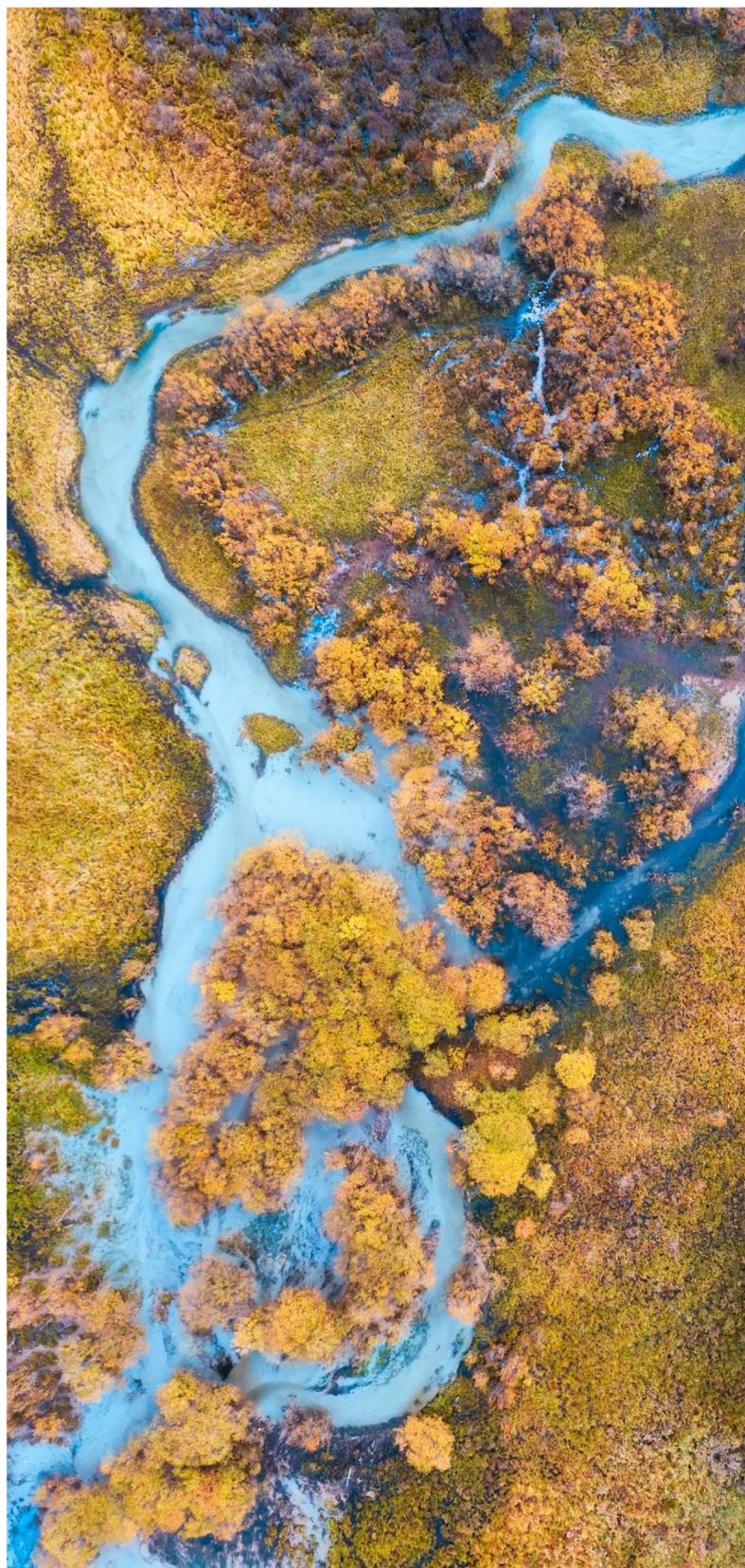
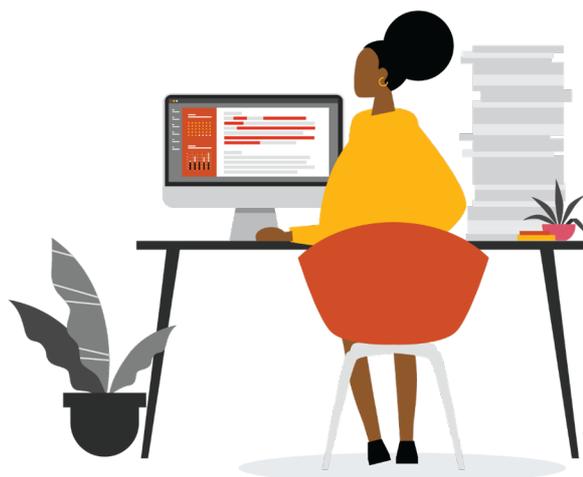
04. Métricas

Foram adicionadas algumas novas métricas, como por exemplo, o turnover de colaboradores, distribuição por género na gestão de topo, distribuição de colaboradores por faixa etária, entre outros.

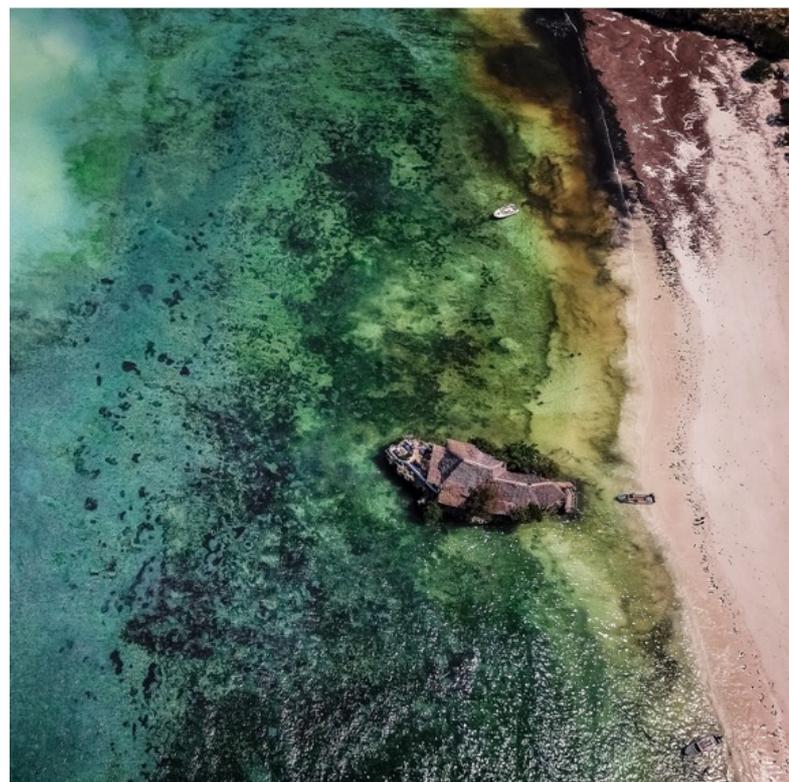
Na lógica da simplificação de conteúdos (ver ponto anterior) foram retiradas algumas métricas, como por exemplo, emissões evitadas, custos relacionados com a formação, entre outros.

05. Implementação faseada

Foram introduzidos diversos indicadores de implementação faseada, nomeadamente no que diz respeito à informação sobre a cadeia de valor, potenciais efeitos financeiros de impactos, riscos e oportunidades relacionados com o ambiente, bem como requisitos selecionados do ESRS S1 - Trabalhadores da entidade, como por exemplo, indicadores sobre salários ou proteção social para trabalhadores não colaboradores.



Desafios para as empresas



Os novos requisitos de divulgação da Diretiva CSRD e das normas ESRS são o caminho necessário para colocar a comunicação de sustentabilidade em pé de igualdade com os relatórios financeiros.

O objetivo das normas ESRS é fornecer informações relevantes para um conjunto alargado de *stakeholders* sobre os impactos, riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade das organizações.

Os desafios para o alinhamento com as novas exigências são variados, sendo que as empresas podem e devem começar a trabalhar desde já sobre os diversos aspetos, de modo a assegurar a informação necessária e de qualidade na entrada em vigor destes novos requisitos.

Como podem as empresas preparar-se para responder aos desafios?

Análise *gap* e *roadmap* de alinhamento

- Avaliar em que medida a organização já está estruturada de forma a dispor da informação necessária para dar resposta aos requisitos decorrentes da Diretiva e das normas ESRS
- Identificar informação em falta ou não definida
- Preparar *roadmap* para o alinhamento com a Diretiva CSRD, incluindo em áreas como a estratégia, a análise de riscos, o modelo de governo, entre outras

Implementação de mecanismos para monitorização de dados

- Desenhar e implementar mecanismos e ferramentas para recolha e monitorização dos dados necessários, que permitam uma gestão da informação mais eficiente e facilitem os processos de verificação independente

Progressivamente alinhado com os requisitos

- Preparar relato de sustentabilidade, progressivamente integrando todos os requisitos da Diretiva e das normas ESRS, de modo a assegurar a capacidade de resposta completa a partir de 2025

pwc.pt/sustentabilidade

Lisboa

Palácio Sottomayor
Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16
1050-121 Lisboa
Tel. (+351) 213 599 000

Porto

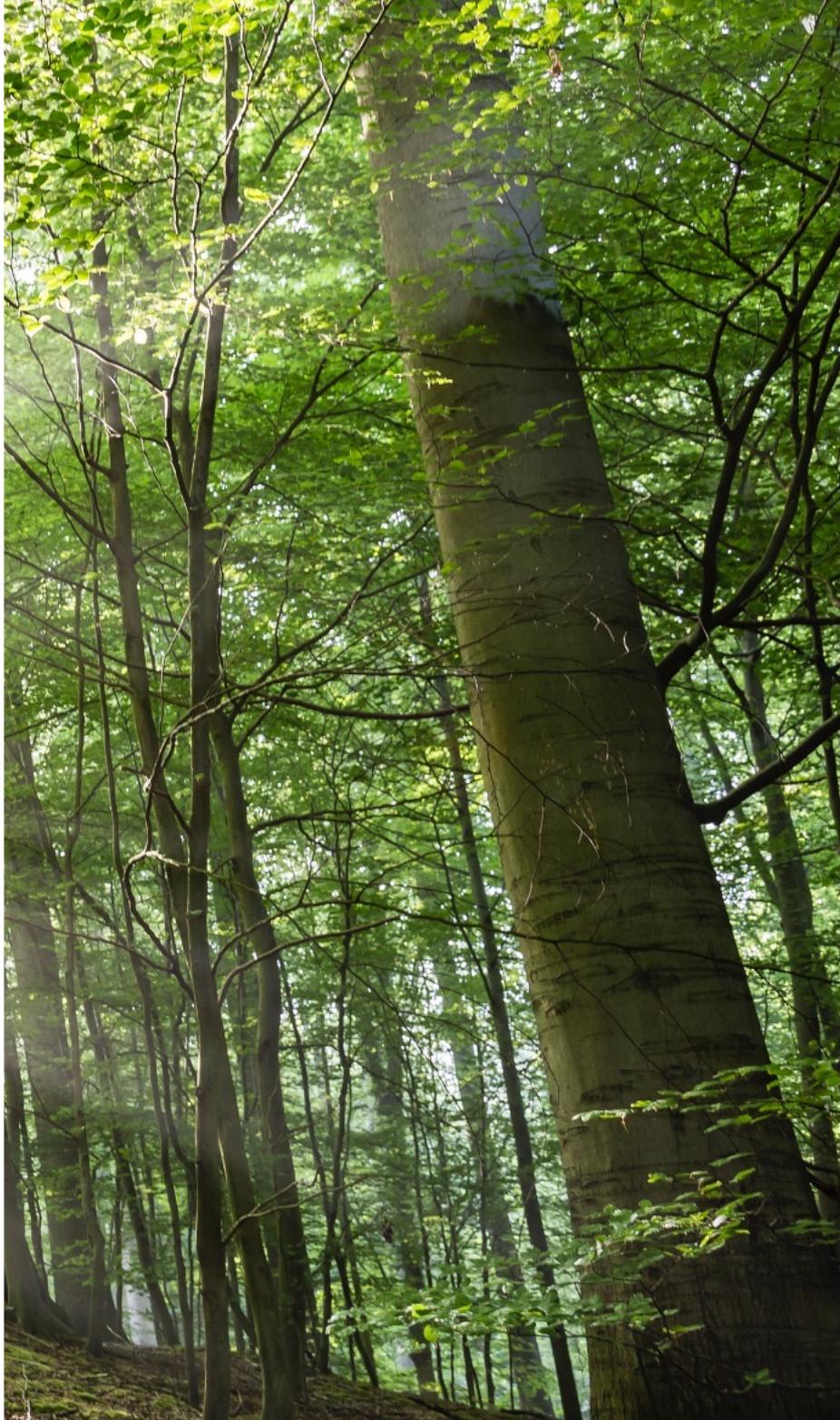
Porto Office Park
Avenida de Sidónio Pais, 153 - piso 1
4100-467 Porto
Tel. (+351) 225 433 000

Angola

Edifício Presidente
Largo 17 de Setembro n.º 3, 1.º andar – sala 137
Luanda – República de Angola
Tel. (+244) 227 286 109

Cabo Verde

Edifício BAI Center
Avenida Cidade de Lisboa, Piso 2 Direito
C.P. 303 Cidade da Praia,
República de Cabo Verde
Tel. (+238) 261 5934



Contactos



Cláudia Coelho

Partner

ana.claudia.coelho@pwc.com

+351 914 901 890



Marta Antas

Senior Manager

marta.gago.antas@pwc.com

+351 914 901 890



©2023 PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.. Todos os direitos reservados.
PwC refere-se à PwC Portugal, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente. Para mais informações consulte www.pwc.com/structure.